



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/02/2025

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir a empresa: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, com sede na AV FREI DAMIAO DE BOZZANO, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE - CEP: 55.294-876, inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.338/0001-90, representada por seu representante legal Sr(a). **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 025.577.714-06 e portador da cédula de identidade RG nº 5439776, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

1

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 10.285.338/0001-90 AV FREI DAMIAO DE BOZZANO, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE - CEP: 55.294-876 FONE: (87) 9988-1890 E-MAIL: licitamais23@hotmail.com marcelodosintocaveis@gmail.com Representante Legal: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA CPF Nº 025.577.714-06 RG Nº 5439776</p>							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
20	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR COM OU SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DE APOIO, ONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	UNIDADE	PROPRIO		150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.200,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA:02557771406
Assinado de forma digital por MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA:02557771406
Dados: 2024.02.05 09:04:37 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DIRETORIA DE CULTURA
Programa: 13.392.1303.2105.0000 - PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente

MARCELO
CAVALCANTI DE
SIQUEIRA:02557
771406

Assinado de forma
digital por MARCELO
CAVALCANTI DE
SIQUEIRA:02557771406
Dados: 2024.02.05
09:05:08 -03'00'



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

Lucas de Souza Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MARCELO CAVALCANTI DE
DE
SIQUEIRA:02557771406

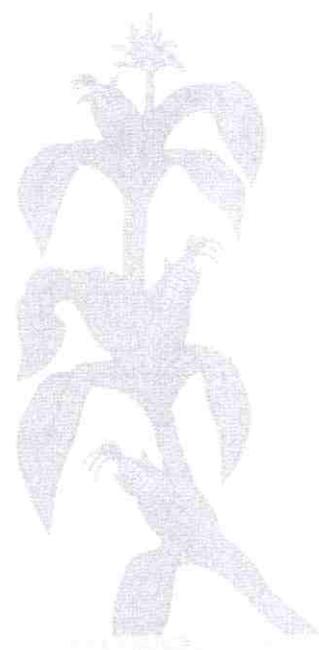
Assinado de forma digital por
MARCELO CAVALCANTI DE
SIQUEIRA:02557771406
Dados: 2024.02.05 09:05:32 -03'00'

MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.285.338/0001-90

FORNECEDOR

**MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**



1938

IBIMIRIM